



O COSMOPOLITISMO DE IMMANUEL KANT E O DIREITO INTERNACIONAL: UM CAMINHO PARA A PAZ.

Pedro Henrique Souza dos Santos, Douglas Weege.

Linguística, Letras e Artes e Ciências Humanas e Sociais Aplicadas
Filosofia - 7.01.04.00-0 Ética

A presente pesquisa investiga de que modo a perspectiva cosmopolita de Immanuel Kant pode servir de auxílio para uma ordenação político-jurídica que efetivamente garanta a paz entre os Estados. Sua relevância é evidente frente a contemporaneidade, uma vez que as relações internacionais ainda têm se mostrado delicadas e, por vezes, não encontram no diálogo e na racionalidade a solução para as divergências. O trabalho foi realizado a partir de uma revisão bibliográfica, utilizando-se do método dialético qualitativo, em conjunção com o método histórico, buscando reconstruir os argumentos principais do filósofo analisado e sua contribuição para refletir sobre o conteúdo de nossas Constituições atuais. Entre as etapas do processo investigativo podemos destacar: Primeiro, a distinção necessária entre história e filosofia da história, que aparece em sua obra *Ideia de uma História Universal com um Propósito Cosmopolita*. Enquanto história condiz com os dados que podemos coletar no percurso do tempo empiricamente, filosofia da história nos insere numa teleologia natural a qual o autor torna visível no caminhar das épocas. É este telos, enquanto movimento em direção ao esclarecimento humano por meio da sua racionalidade que permitirá uma caminhada em rumo ao progresso. Segundo, vale compreender de que modo o aprofundamento da liberdade humana, via esclarecimento, implicará na busca de uma constituição civil perfeita, não somente no que consiste a uma realidade local, mas também global e, portanto, cosmopolita. O cosmopolitismo kantiano é o pressuposto com o qual o direito é pensado como alternativa para a moral, na medida em que se pensa a paz entre os Estados. Assim, a estrutura político-jurídica com a qual Kant está comprometido conecta algum desenvolvimento moral dos atores sociais, para falar no nível subjetivo, mas amplia o alcance do desenvolvimento racional da liberdade onde a moral ainda não chegou, ou seja, através da ordem jurídica. É preciso analisar em que medida a teoria kantiana tem êxito, isto é, se sua perspectiva cosmopolita pode servir realmente de auxílio para a promoção e manutenção da paz entre os Estados. Conciliando cosmopolitismo, racionalidade, desenvolvimento e liberdade, Kant chega ao núcleo necessário para pensar a possibilidade da paz, não apenas entre indivíduos, mas, isso sim, entre Estados. Portanto, a construção de uma constituição civil perfeita, um Direito Internacional, universaliza aquilo que interessa a todos, a saber, a paz perpétua. No entanto, se no campo da teoria a filosofia da história kantiana parece nos direcionar a um caminho melhor, permanece inquietando a todos aqueles que são atentos a questões não tão fáceis, tais como as relações interpessoais, respeito as subjetividades e convivência com as diferenças.

Palavras-chave: Palavras-chave: Cosmopolitismo, liberdade, Direito Internacional, paz. .

Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica para o Ensino Médio - PIBIC-EM / CNPq / UNIVALI